



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

Serviço: Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica

1. Informações básicas - Processo Administrativo

Este Estudo Técnico tem por objetivo a análise, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, a possibilidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.

2. Área requisitante

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)

Conforme Documento de Formalização de Demanda apresentado, se justifica a necessidade de contratação de ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM DIREITO ADMINISTRATIVO, LICITAÇÕES E CONTRATOS pela complexidade e pela crescente demanda por assessoria jurídica no âmbito da administração pública, especialmente em razão das alterações normativas e jurisprudenciais que impactam diretamente os procedimentos administrativos e a execução de contratos públicos.

A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, considerando suas competências e responsabilidades legais, necessita de suporte jurídico especializado para garantir a correta condução dos processos administrativos, a observância dos princípios constitucionais da Administração Pública e a mitigação de riscos de judicialização e responsabilização dos gestores.

Atualmente, a Prefeitura de Ipixuna do Pará possui 8 (oito) Órgãos e 4 (quatro) fundos, nos quais são demandadas matérias de todas as ordens exigindo respostas específicas e especializadas, dentro de um prazo adequado (seja ele imposto por: uma lei que rege e normatiza a educação, a cultura, a saúde, o meio ambiente, a assistência social etc.; uma regulamentação de outros entes federado; órgãos de controle externos; e, etc.), sendo sempre tais legislações e regulamentos esparsos e abstrusos dentro do nosso ordenamento jurídico, o que EXIGE e IMPÕE, aos agentes e administradores públicos, uma cautela e atenção especial a sua observação, sob pena de ser responsabilizado civil, administrativamente e penalmente.

O Município de Ipixuna do Pará tem insuficiência do contingente de servidores na Procuradoria do Município, além de ausência de estrutura logística para acompanhar e diligenciar tempestivamente os processos nas diversas comarcas e





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

localidades que se situam fora do Município - Justiça Federal Subseção Judiciária de Paragominas. Logo, as contratações realizadas contribuem para dar segurança jurídica às atividades hodiernas que demandam auxílio jurídico da Prefeitura, atuando sempre em conjunto complementação à Procuradoria/Assessoria Jurídica Municipal.

Acrescente-se, ainda, a existência de grande volume de demandas administrativas diárias de ordem jurídica de toda a Prefeitura Municipal, a exemplo de: análise de requerimentos diversos dos servidores públicos, processos administrativos disciplinares, elaboração de pareceres - licitação etc., gestão de convênios e contratos administrativos, elaboração de projetos de lei específicos, pareceres financeiros e contábeis, orientações jurídicas na execução das diferentes políticas públicas,

4. Estimativa das quantidades e valores a serem contratados

O objeto a ser contratado são caracterizados de acordo com sua finalidade e classificação, conforme tabela abaixo:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	SERVIÇODEASSESSORIAECONSULTORIAJURIDICA	12	Mês

Os devidos serviços contemplam a assessoria e consultoria jurídica, com ênfase em Licitações e Contratos Administrativos, objetivando atender as necessidades das sec. municipal de governo da prefeitura municipal de ipixuna do pará/pa.

5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

- Os serviços especializados a serem contratados são de ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COM ÊNFASE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
- A assessoria e consultoria técnica deverá ser realizada no município de Ipixuna do Pará;
- A empresa a ser contratada deve estar em condições de habilitação, mediante apresentação da documentação jurídica, certidões de regularidade fiscal, atestado de capacidade técnica e documentos que comprove o valor da proposta.

6. Resultados pretendidos

- Garantir o alinhamento das Secretarias às exigências legais e regulatórias no âmbito da contabilidade pública;
- Assegurando a conformidade dos processos jurídicos;
- Apoio técnico e adequado aos servidores públicos do município.

7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)





No caso em questão, a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece em seu art. 74 que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em casos especiais, e no caso em tela se trata do inciso III, do referido artigo, que diz respeito à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização. Ainda conforme o artigo, em seu parágrafo 3º, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

8. Estimativa do valor da contratação

O valor total estimado para a presente contratação corresponderá: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme proposta apresentada;

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

A fiscalização do contrato será realizada por meio de um responsável da Prefeitura Municipal, designado pela Secretaria Municipal de Governo, e será responsável por atestar as despesas inerentes e encaminhá-las aos setores competentes.

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável

Não se aplica, em razão das características do contratado, por ser item único e indivisível, não há a que se falar de parcelamento de objeto.

12. Descrição da solução

A devida contratação é a melhor maneira para atender aos requisitos citados neste estudo técnico preliminar.

13. Planejamento orçamentário

A contratação pretendida deve possuir disponibilidade orçamentária e financeira para o ano de 2025.

14. Fundamentação Legal

O art. 74 da Lei federal nº 14.113/21, lei esta que rege os processos de contratações públicas, prevê em seu inciso III, alínea C, a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com





profissionais ou empresas de notória especialização, em se tratando de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias o que se enquadra no objeto em questão.

15. Análise de risco

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação:

RISCO 01: Morosidade na fase de Planejamento Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Causa: Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de profissionais e execução contratual.

Dano: Atrasos e inexecução de contratação.

Ação preventiva: Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações para a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os artefatos preparatórios da contratação;

RESPONSÁVEL: Equipe de planejamento.

RISCO 02: Seleção Inadequada da empresa Probabilidade: Baixa

Impacto: Alta

Causa: Seleção de Pessoa Jurídica que não possa fornecer todos os requisitos dispostos no item 5 deste termo.

Dano: Descumprimentos das Secretarias às exigências legais e regulatórias no âmbito da assessoria jurídica pública.

Ação preventiva: Realizar análise da documentação da empresa.

RESPONSÁVEL: Equipe de Planejamento da Contratação e Agente de Contratação

FASE DE ANÁLISE: Fase Externa/Habilitação

RISCO 03: Morosidade na entrega da documentação jurídica, fiscal e atestado de capacidade técnica

Impacto: Baixa Probabilidade: Alta

Causa: Descumprimento de prazos de planejamento, ocasionando morosidade no processo de contratação.

Dano: Atrasos na contratação.

Ação preventiva: Estabelecer um cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas seleções justificadas e levantamento de quantidades de contratação.

RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Governo, Comissão de Planejamento

RISCO 04: Não preenchimento dos Requisitos Habilitação Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

Causa: Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da contratação.

Dano: Impossibilidade de contratação, interrupções de cronograma de contratação e eventos, atraso na aplicação das ações, retorno do recurso financeiro.

Ação preventiva: Estabelecer diálogo com o representante da empresa, requerer documentação com breve antecedência de contratação, que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro das legalidades exigidas.

RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Governo, Comissão de Planejamento.

FASE DE ANÁLISE: Execução Contratual RISCO 05: Atrasos na execução dos serviços
Probabilidade: Baixa

Impacto: Alta

Causa: Descumprimento dos dispostos no item 5 deste termo Dano: Desconformidade dos processos financeiros

Ação preventiva: A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos de atrasos injustificáveis, acompanhar o cumprimento das obrigações acordadas assim como manter expressivo diálogo com os responsáveis.

RESPONSÁVEL: Fiscais de Contratos.

16. Declaração de viabilidade

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação é viável.

IPIXUNA DO PARÁ/(PA), 17 de dezembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

assinado eletronicamente
DIEGO LOPES DA SILVA MEMBRO
MATRICULA Nº 100132-9

assinado eletronicamente
WILLIAN SILVA MOURA JÚNIOR MEMBRO
MATRICULA Nº 265804-6

assinado eletronicamente
Maristella Moraes Castelo Branco
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

ATESTADO DO ORDENADOR DE DESPESAS:
ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 240-868-1619
PÁGINA: 6 DE 6 - PREFEITURA DE IPIXUNA DO PARÁ - CNPJ: 83.268.011/0001-84



